



Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

079

LEI N.º 2.061, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2003.

REVOGA AS LEIS N.º 2.045, DE 20 DE AGOSTO DE 2003,
E N.º 2.046, DE 20 DE AGOSTO DE 2003,
QUE INCLUEM ÁREA RURAL NO PERÍMETRO URBANO.

ÁLVARO JANUÁRIO, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei :

ARTIGO 1.º - Ficam revogadas as leis n.º 2.045, de 20 de agosto de 2003, e n.º 2.046, de 20 de agosto de 2003, que incluem área rural no perímetro urbano.

ARTIGO 2.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Afixe-se e Publique-se.

Pompéia, 11 de dezembro de 2003, 75.º da Fundação,
65.º da Emancipação.


ÁLVARO JANUÁRIO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria, afixada e publicada
no lugar público de costume na data supra.


JOSÉ MARQUES CAMPOY
Diretor da Secretaria e Protocolo